Ponte da Barca
Município

Atribuição de benefício à habitação para jovens

CMPB.R.112

Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Identificação do/a Requerente

Nome / Designação:

Domicílio / Sede:

Freguesia: Concelho: Código Postal:

BI / CC / Passaporte: Validade: NIF: C.A.E.:

Telefone: Fax: Email:

Na qualidade de: ☐ Proprietário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Locatário/a ☐ Administração condomínio ☐ Outra qualidade:

Vem requerer a V. Exª, ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens Residentes no Município de Ponte da Barca, a atribuição de benefício à habitação para jovens.

Incentivos à Habitação própria e permanente para Jovens:

☐ Isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT);

☐ Isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por 3 anos;

☐ Isenção do pagamento de taxas municipais relativamente a operações urbanísticas;

☐ Isenção do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento;

☐ Renovação da isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por 2 anos.

Para o efeito esclarece:

O assunto relaciona-se com algum processo existente:

☐ Não

☐ Sim ➔

☐ Não sabe ou não tem certeza, contudo apresenta dados que permitem a análise dos serviços.

Documentos a apresentar:

1. Cópia do Cartão de Cidadão, do/a candidato/a e dos elementos do agregado familiar;
2. Cópia da Declaração de IRS, do candidato e dos elementos do agregado familiar, referente ao ano anterior da candidatura, acompanhada por uma certidão comprovativa de outros rendimentos, emitida pelo Serviço Local de Finanças, nos casos que se aplique;
3. Declaração da situação contributiva, do/a candidato/a e dos elementos do agregado familiar, de forma a ser verificada a regularização perante a Segurança Social, com a alternativa de conceder, ao Município de Ponte da Barca, autorização para consultar estes dados no portal em questão;
4. Atestado de residência, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde se verifique a residência no concelho de Ponte da Barca;
5. Declaração, emitida pelo Serviço Local de Finanças, em que nem o/a candidato/a, nem nenhum elemento do seu agregado familiar são proprietários/as de outros imóveis destinados à habitação;
6. A Certidão de Registo Predial do imóvel em causa.

Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

Nota: Nos casos em que se deixe de verificar algum dos requisitos com base nos quais foi reconhecido o direito a qualquer uma das isenções previstas, as pessoas interessadas devem declarar esse facto, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal e ao Serviço Local de Autoridade Tributária e Aduaneira.

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros/as para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: rgpd@cmpb.pt.

☐ **Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.**

☐ **Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.**

Pede deferimento,

Ponte da Barca, _____ de _____ de _____

O/A Requerente,

BI/CC: _____, emitido em _____ Arquivo(BI): _____

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

A preencher pelo/a responsável pela verificação:

☐ O pedido está instruído com os elementos necessários.
☐ Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo a pessoa requerente sido informada da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.